DESPACHO N° 214/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **indefere o recebimento** do **Projeto de Lei n° 220/2026**, que “Institui o programa “aluno na faixa”, destinado à promoção da educação, da conscientização, da cultura de segurança no trânsito e de ações pedagógicas suplementares no entorno das unidades escolares no município de Caldas Novas. ” Com fundamento no artigo 160, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caldas Novas - RICMCN, vez que, a referida propositura possui conteúdo semelhante a **Lei 1.794/11 que se encontra em vigência.**

Determine-se à Secretaria que dê ciência ao autor da propositura, a quem é assegurado o direito de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 160, parágrafo único, do RICMCN.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2026 (06/11/2026).

Vereador Saulo Inácio – NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO